



Perante a escala das atrocidades e conflitos mundiais, o Instituto ReCivitas comunica que:

1. a diretoria executiva na presidência decidiu submeter a aprovação da assembleia dos associados, a proposição de, o mais breve possível, dentro dos prazos e limites dos ditames legais, tornar estatutariamente terminantemente proibitivo depositar e investir os recursos e fundos patrimoniais da instituição em entidades financeiras ou empreendimentos que não demonstrem comprovada e certificadamente em seus relatórios o exato e específico uso, destinação empresarial e governamental ou outro dos recursos depositados sob sua guarda de tal modo que estes não estejam em nenhuma hipótese direta ou indiretamente aplicados, emprestados ou investidos em atividades bélicas, armamentistas, anti-socioambientais ou desumanitárias, em respeito e observância tanto as normas e lei do direito nacionais e internacional quanto das organizações sociais de interesse público, assim como dos próprios princípios constituintes da finalidade estatutárias da nossa razão social enquanto responsabilidade institucional de acordo com critérios regimentais constituintes dos deveres e obrigações éticas e legais que conferem a legitimidade das nossas políticas de governança cívica socio-organizacional.

a. Tal que se assim o sendo, quando aprovado- sem impedimentos, confirmamos- não mais investiremos e portanto não depositaremos nossos recursos monetário, financeiro ou ativo, propriedades do Fundo da Renda Básica De Quatinga Velha, nem qualquer outro fundo patrimonial do ReCivitas, NEPAS e qualquer outros projetos, em instituição bancária ou financeira que não atendam nossas demandas aqui manifestas propositivamente como:

b. requisições de demonstrações financeiras que comprovadamente certifiquem que a instituição que administra o patrimônio do ReCivitas não pratica, opera, transaciona, negocia, coopera, aplica ou lucra, direta ou indiretamente com quaisquer atividades bélicas, armamentistas, espionagem, desinformação, roubo de dados, nem expropriação intelectual; não tenha nenhuma ligação nem envolvimento com empresas e governos ou em conluio na cadeia de reprodução das economias de guerra dos complexos industrial transnacionais, nem estejam a tomar nenhuma parte na destruição do ecossistemas sociais ambientais e humanitários da sociedade civil, da comunidade internacional das nações de paz unidas.

c. pelo contrário, que disponibilize e oferte opções de investimento social, ambientais e sobretudo humanitário que correspondam as diretrizes das obrigações e responsabilidades sociais das Instituições e seus projetos de garantia e provisão do minimo vital através da formação de reservas do possível condizentes ao pagamentos de rendas básicas universais enquanto dividendos sociais enquanto legado patrimonial da humanidade à paz e não dispositivos ou disposições omissas ou tanto pior opostas.

d. Assim sendo, propomos e requisitamos que empresas do setor bancário e financeiro tanto privadas passem a discriminar nos portifolio sua carteira as empresas, governos e outras instituições que depositam e recebem o investimento destes fundos para que



possamos ter não só o direito de acesso a informação de como esses recursos são devidamente aplicados, mas mais precisamente possamos determinar naquilo que é nossa responsabilidade exatamente em quê é usado e para quem é destinado, e assim o sabendo possamos cumprir sem desvio de finalidade o princípio constitucional da razão social da instituição, sem prejuízo de terceiros.

e. Instamos também demais instituições do terceiro setor, a adotarem os mesmos procedimentos e critérios como regimento e estatuto, passando a controlar e eliminar de suas fontes de financiamento qualquer atividade contrária a sua missão e valores enquanto instituições por definição sociais, civis e de paz.

f. Ainda nos dirigimos à própria instituição do poder público para que estabeleça não só tal regulação, mas sobretudo constitua fundo garantidor da renda básica preferencialmente em caixa econômica federal para dar continuidade as nossas contribuições e trabalhos sem os ônus destas taxações ou quaisquer dúvidas tanto da procedência quanto da proviniência e destinação das fontes de geração do rendimento sobre o capital da renda básica enquanto tal: dividendo social destinado ao mínimo vital.

g. E requisitamos que o poder público e empresarial atenda essa demanda das pessoas físicas e jurídica que constituem o Instituto ReCivitas e projeto da renda básica e ou a exemplo ou por ventura também o possam a vir praticar o desfinanciamento das atividades tóxicas e destrutivas da humanidade que implicam em morte de civis, destinando suas formas garantidas e transparente na integralidade e de fato seus recursos a garantia ao direito a vida de toda pessoa humana sem privilégio nem discriminação enquanto cidadão, na forma do financiamento das reservas e fundos necessários exclusivamente para a renda básica enquanto tal dividendo social à paz.

2. E inclusive não apenas requisitamos, mas colocamos nossa atividade fim e investimento de tempo, dinheiro e trabalho voluntário, acumulamos não só como promessa ou nota promissória, tributária, mas compromisso de depósito destes fundos e recursos, independentemente de contrapartes ou contribuições

3. Também esclarecemos desde já que:

a. tal decisão não tem intenção de levantar suspeitas, ou fazer acusações ou ilações levianas, mas sim em consideração das acusações que os próprios estados-nações estão nos tribunais internacionais a imputar-se inclusive dos piores crimes contra a humanidade, assim como em observação das ameaças de retaliações e apelações até mesmo a destruição mútua assegurada, e nisto aproveitamos esse para reiterar mais uma vez nossa posição até por questão de transparência de apoio não só denúncias e pedidos de investigação e cessar-fogo, como as decisões dos tribunais internacionais de paz (desde que) contra todas as entidades beligerantes, estatais ou não.



- b. Reforçamos ainda que tal acesso à informações, é imprescindível não só a nossa prestação de contas, mas a devida governança e gestão em cumprimento da nossa responsabilidade não só socioambiental, mas humanitária, qualidade de organização não armada, não militar, não governamental e sem fins lucrativos nem partidários, e portanto positivamente associação da sociedade civil de interesse público e social, promotora do estado de paz e direito e logo não da guerra e de exceção.
- c. consideramos terminantemente proibitivo qualquer associação com atividades contrárias, o uso dos nossos recursos patrimoniais estão sendo de fato usados por tais entidades, e verificação se serviços tercerizados estão em conformidade não só com nossos princípios éticos, mas ao imperativo ainda mais grave das lei nacionais e direito internacional das gentes.
- d. enquanto financiadores do próprio trabalho voluntário de previdência e provisão do acesso ao direito universal a renda básica como dividendo social de paz em realização da participação jusnatural de patrimônio da humanidade entendemos ser da nossa responsabilidade efetuar tal constituição da reserva do possível bem para o mínimo vital aqueles que estão dentro do alcance, porém jamais em prejuízo ou subtração do mínimo vital e reservas daqueles que não.
- e. Em suma trabalhamos, simplesmente não podemos financiar em hipótese nenhuma uma máquina de guerra, morte ou assassinatos ainda que seja considerada inocente ou legítima quando nosso princípio, meio, finalidade e definição nossa são diametralmente oposta e terminantemente proibitiva tais práticas. De tal modo que podemos, não devemos e nos recusamos a colaborar pagamento da garantia da vida, sem nos certificar que não estamos financiando nem sendo financiados por atividades ligadas à guerras.
- f. Não apenas portanto um direito nosso ou objeção de consciência, mas uma obrigação, voluntária, mas ainda assim obrigação tal e qual a próprio pagamento da renda básica que não fizemos como pedido de tributação nem depósito em juízo, mas nosso testemunho e testamento e legado de uma vida dedicada em tempo, investimento e trabalho não só ao imperativo de não matar, mas garantir dentro das nossas possibilidade ainda que ínfimos o mínimo para com dignidade viver e morrer em paz.
- h. Isto portanto mais do que um pedido encarecido é uma proposta. Não estamos a pedir contribuições nem benefícios fiscais, tributários nem muito menos empréstimos ou doações. Somos uma organização da sociedade civil pagadora de renda básica a requisitar que as instituições privada ou estatal atendam nossa demanda por um produto financeiro adequado às contribuições sociais voluntárias destinada à provisão e necessidades das pessoas que em verdade é um direito fundamental humano e cidadão delas e obrigação de toda sociedade como responsabilidade, transparência e contribuição.



i. Em resumo estamos apenas requisitando colaboração das que tenham a garantia integralidade de nossos recursos seja de fato usada para a renda básica universal e não armas ou guerras, ou outras atividades destrutivas da pessoa humana e meio ambiente e instando todas as demais instituições de mesmo escopo e razão social de paz, governamental, empresarial ou filantrópica que tenha proteção ambiental e ajuda humanitária em seus valores, independente de aderente ou não à causa da renda básica universal, para que desavidamente não aplique, invista, colabore com a escalada dos atrocidades, conflitos e guerras.

Mais uma vez reiterando nosso apoio às vítimas civis, dos massacres em julgamento nos tribunais e cortes internacionais de Paz, da Gaza ao Sudão, passando pela Rússia e o próprio Brasil e apelo por instituição fundo mundial tendo a renda básica universal como indexador monetário cambial e desta reserva do possível a garantia do direito universal ao mínimo vital e o patrimônio sobretudo da produção intelectual e imaterial expropriada humanidade em favor e privilégio das IA como lastro dessa nova riqueza infometafomativa da cosmopoliticidade da concórdia das nações em união de paz enquanto dividendo social, legado por cada geração definitivamente ao próximo e as próximas.

Atenciosamente, sem mais

Marcus Brancaglione